



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 8.681, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

Interrompe período de férias regulamentares.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, considerando pedido feito pela Secretária Municipal de Saúde, por meio do ofício nº 82/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper a partir do dia 22 de maio de 2017, as férias regulamentares concedidas à servidora Sueli Maria da Silva Costa, por meio da Portaria nº 8.652/2017, ficando o restante do período para ser usufruído em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 18 de maio de 2017.

**PEDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal